



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **PORTARIA Nº 16.175, DE 16 DE MAIO DE 2024**

*Designa Comissão Geral do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.*

**CONSIDERANDO** o que foi requerido pela Secretaria Municipal de Educação via sistema informatizado (Memorando 6.247/2024);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.881, de 05 de Setembro de 2022 que regulamenta o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da rede pública de ensino municipal, a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho ou critérios técnicos de mérito e desempenho;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 2.881, de 2022 ;

### **RESOLVEM:**

Art. 1º **CONSTITUIR** a Comissão Geral do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, visando atender o disposto na Lei Federal nº 14.113 de 2020 e art. 23 da Lei Municipal nº 2.881, de 2022.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados, como membros da Comissão Geral do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino ora constituída:

#### **Presidente:**

Edno Guandalin

#### **Membros:**

Neide Ornellas Franzoni

Gisely Silgueiro

Ana Caroline Barros Pereira da Silva

Larissa Bruschi Padilha dos Santos

Zilma Ornelas Bassi

Maria Aparecida Antonio Alberton

Art. 3º Compete a Comissão Geral do Processo de Escolha:

I - realizar a análise dos Planos de Gestão observando a existência das características exigidas na Lei nº 2.881, de 2022;

II - organizar toda a operacionalização do processo de escolha de diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino prevista na Lei nº 2.881, de 2022;



## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

III - responsabilizar-se pelos procedimentos para avaliação, votação, incluindo formas de apresentação dos candidatos aos representantes da comunidade escolar e normas de sigilo, validação e contagem de votos, estabelecer prazos, definir datas, julgamento de recursos e todos demais atos necessários à efetivação do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

EDNO GUANDALIN  
Secretário Municipal de Educação e Cultura